



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 10 de junho de 2021.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Venho por meio deste, requerer a adoção de medidas competentes que visem a aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos, máquinas pesadas e caminhões pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Informo que se faz necessário a presente aquisição antes do tempo planejado, visto a alta elevação dos preços praticados atualmente no mercado comprovados pelos detentores das Atas de Registro de Preço, o que impossibilitou o fornecimento dos produtos pelos fornecedores contratados, neste sentido após a rescisão das Atas de Registro de Preço do Pregão 26/2020, e tendo em vista que é um item indispensável para a prestação dos serviços públicos tem-se a necessidade da adoção de medidas que visem a aquisição.

Justifica-se ainda devido ao grande uso e desgastes dos mesmos, onde o uso de pneus em mal estado de conservação coloca em risco a segurança dos que utilizam os veículos, caminhões e máquinas, bem como de terceiros, pois a utilização dos referidos produtos em mal estado acaba dificultando a prestação dos transportes e serviços prestados pelos departamentos distintos que fazem a utilização dos veículos, sendo desde transporte de pacientes na área da saúde, como transporte escolar, manutenção de estradas, entre outras atividades administrativas onde se faz necessário o deslocamento a outros centros.

Nesta lista constam todos os itens necessários para atendimento das nossas necessidades sendo eles devidamente descritos da melhor forma possível para que assim adquirirmos produtos de qualidade, com suas respectivas quantidades para suprir a demanda durante 12 meses.

Informo ainda que esse departamento realizou pesquisa de preços, com empresas do ramo e que os orçamentos estão em anexo a esta solicitação para verificação, sendo que após pesquisa foi desenvolvida a média dos preços praticados, os quais estão constantes na tabela abaixo.

Sendo assim conforme a pesquisa de preços realizada pela secretaria, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5085	Pneu 1000 R20 16 Lonas - Misto/Borrachudo	UN	30	2.545,00	76.350,00
2	8955	Pneu 1000 R20 16 Lonas - Radial Liso Misto	UN	30	2.423,00	72.690,00
3	5097	Câmara de Ar para pneu 1000 R20	UN	60	180,00	10.800,00
4	9673	Pneu 12.5x80/18 - 12 lonas	UN	6	2.298,00	13.788,00
5	9674	Câmara de Ar para pneu 12.5x80/18	UN	10	195,00	1.950,00
6	5089	Pneu 1400x24 16 Lonas-Convencional	UN	20	4.283,00	85.660,00
7	6460	Câmara de Ar para pneu 1400x24	UN	20	317,00	6.340,00
8	9093	Pneu 19.5x24 12 lonas	UN	4	4.925,00	19.700,00
9	8961	Câmara de Ar para pneu 19.5x24	UN	8	518,00	4.144,00
10	9672	Pneu 900x20 14 lonas - liso/misto radial	UN	6	2.003,00	12.018,00
11	14000	Pneu 900x20 14 lonas --	UN	4	1.643,00	6.572,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		misto/borrachudo convencional				
12	9675	Câmara de Ar para pneu 900 R20	UN	6	150,00	900,00
13	5086	Pneu 17.5x25 16 Lonas L-2	UN	10	6.095,00	60.950,00
14	12728	Câmara de ar para pneu 17.5x25	UN	10	390,00	3.900,00
15	5093	Pneu 700/16 liso - 10 Lonas	UN	4	818,00	3.272,00
16	12735	Pneu 700/16 borrachudo - 10 lonas	UN	4	883,00	3.532,00
17	13332	Pneu 23.1/26 12 lonas R-1	UN	2	8.030,00	16.060,00
18	13330	Pneu 175/70 R13	UN	12	363,00	4.356,00
19	11859	Pneu 175/70 R14	UN	20	423,00	8.460,00
20	11857	Pneu 175/65 R14	UN	6	388,00	2.328,00
21	14001	Pneu 185/65 R14	UN	20	405,00	8.100,00
22	11856	Pneu 185/70 R14	UN	20	432,00	8.640,00
23	13324	Pneu 185/80 R14	UN	8	478,00	3.824,00
24	14752	Pneu 185/60 R15	UN	6	424,00	2.544,00
25	13331	Pneu 185/65 R15	UN	26	444,00	11.544,00
26	145	Pneu 195/65 R15	UN	20	455,00	9.100,00
27	13329	Pneu 205/60 R15	UN	10	557,00	5.570,00
28	13326	Pneu 205/70 R15 8lonas	UN	8	680,00	5.440,00
29	5090	Pneu 205/55 R16	UN	12	450,00	5.400,00
30	10514	Pneu 205/75 R16 8lonas	UN	12	808,00	9.696,00
31	11858	Pneu 215/65 R16	UN	10	645,00	6.450,00
32	13327	Pneu 215/75 R16 8lonas	UN	8	915,00	7.320,00
33	146	Pneu 215/75 R 17.5 liso 14 lonas	UN	16	1.273,00	20.368,00
34	12730	Pneu 225/65 R16 8lonas	UN	10	936,00	9.360,00
35	14002	Pneu 225/75 R16	UN	16	1.008,00	16.128,00
36	13328	Pneu 255/70 R 22,5 liso	UN	8	2.624,00	20.992,00
37	13325	Pneu 275/80 R 22,5 16 lonas liso	UN	12	2.553,00	30.636,00
38	13333	Pneu 295x80/22,5 16 lonas misto liso	UN	10	2.803,00	28.030,00
39	13334	Pneu 295x80/22,5 16 lonas misto borrachudo	UN	10	2.920,00	29.200,00
40	14753	Pneu 14/17,5 L-2E 14PR	UN	12	3.004,00	36.048,00
41	14754	Pneu 19,5L 24 L-2 14PR	UN	6	5.230,00	31.380,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 719.540,00	

Respeitosamente,


SILVANIA ALBERTON
Secretária Municipal de Administração

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de **PNEUS**, dos respectivos itens conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITE M	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	5085	Pneu 1000 R20 16 Lonas - Misto/Borrachudo	UN	30	2.590.00	77.700.00
2	8955	Pneu 1000 R20 16 Lonas - Radial Liso Misto	UN	30	2.490.00	74.700.00
3	5097	Câmara de Ar para pneu 1000 R20	UN	40	150.00	6000.00
4	9673	Pneu 12.5x80/18 - 12 lonas	UN	6	2.750.00	16.500.00
5	9674	Câmara de Ar para pneu 12.5x80/18	UN	10	220.00	2.200.00
6	5089	Pneu 1400x24 L2 16 Lonas- Convencional	UN	14	4.980.00	69.720.00
7	6460	Câmara de Ar para pneu 1400x24	UN	10	360.00	3.600.00
8	9093	Pneu 19.5x24 12 lonas	UN	4	5.480.00	21.920.00
9	8961	Câmara de Ar para pneu 19.5x24	UN	8	485.00	3.880.00
10	9672	Pneu 900x20 14 lonas - liso/misto radial	UN	6	2.180.00	13.080.00
11	1400 0	Pneu 900x20 14 lonas - misto/borrachudo convencional	UN	6	1.870.00	11.220.00
12	9675	Câmara de Ar para pneu 900 R20	UN	10	145.00	1.450.00
13	5086	Pneu 17.5x25 16 Lonas L-2	UN	10	6.430.00	64.300.00
14	1272 8	Câmara de ar para pneu 17.5x25	UN	10	430.00	4.300.00
15	5093	Pneu 700/16 liso - 10 Lonas	UN	4	1.120.00	4.480.00
16	1273 5	Pneu 700/16 borrachudo - 10 lonas	UN	4	1.180.00	4.720.00
17	1333 2	Pneu 23.1/26 12 lonas R-1	UN	2	9.870.00	19.740.00
18	1333 0	Pneu 175/70 R13	UN	8	420.00	3.360.00
19	1185	Pneu 175/70 R14	UN	20	450.00	9.000.00

	9					
20	1185 7	Pneu 175/65 R14	UN	10	440.00	4.400.00
21	1400 1	Pneu 185/65 R14	UN	20	460.00	9.200.00
22	1185 6	Pneu 185/70 R14	UN	20	470.00	9.400.00
23	1332 4	Pneu 185/80 R14	UN	8		
24	1475 2	Pneu 185/60 R15	UN	4	490.00	1.960.00
25	1333 1	Pneu 185/65 R15	UN	8	485.00	3.880.00
26	145	Pneu 195/65 R15	UN	20	480.00	9.600.00
27	1332 9	Pneu 205/60 R15	UN	10	520.00	5.200.00
28	1332 6	Pneu 205/70 R15 8lonas	UN	8	870.00	6.960.00
29	5090	Pneu 205/55 R16	UN	12	540.00	6.480.00
30	1051 4	Pneu 205/75 R16 8lonas	UN	12	940.00	11.280.00
31	1185 8	Pneu 215/65 R16	UN	10	980.00	9.800.00
32	1332 7	Pneu 215/75 R16 8lonas	UN	8	1.130.00	9.040.00
33	146	Pneu 215/75 R 17.5 liso 14 lonas	UN	16	1.340.00	21.440.00
34	1273 0	Pneu 225/65 R16 8lonas	UN	10	980.00	9.800.00
35	1400 2	Pneu 225/75 R16	UN	16	1.340.00	21.440.00
36	1332 8	Pneu 255/70 R 22,5 liso	UN	8	2.860.00	22.880.00
37	1332 5	Pneu 275/80 R 22,5 16 lonas liso	UN	12	2.540.00	30.480.00
38	1333 3	Pneu 295x80/22,5 16 lonas misto liso	UN	10	2.780.00	27.800.00
39	1333 4	Pneu 295x80/22,5 16 lonas misto borrachudo	UN	10	2.870.00	28.700.000
40	1475 3	Pneu 14/17,5 L-2E 14PR	UN	02	3.160.00	6.320.00
41	1475 4	Pneu 19,5L 24 L-2 12PR	UN	02	5.470.00	10.940.00

Local de Entrega: O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, somente com Autorização de Compra, conforme necessidade de cada Departamento em até 10 (dez) dias úteis, podendo ser solicitado em caráter prioritário com justificativa e acordo entre ambas as partes, pois o Município não possui local adequado para estoque dos produtos.

O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado de forma parcelada, conforme solicitação através da Ordem de Compra/Empenho emitida por este Município.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **Email:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Cascavel PR 03/06/2021

JOSE CARLOS
DEZEN:49702475015

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DEZEN:49702475015
Dados: 2021.06.03 19:22:30 -03'00'

Jmc dist de pneus ltda
Cnpf-01795704/0001-60

AS3- AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA- EPP

RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO N.83

CNPJ: 09.151.179/0001-52 Inscrição Estadual :904 20434-08

email: as3automotiva@hotmail.com FONE 44 3525 6669

JD CURITIBA CAMPO MOURÃO - PR CEP 87303-313

AT PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE-PARANÁ

ORÇAMENTO DE PNEUS E CAMARAS DE AR E PROTETORES

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCAS
1	5085	Pneu 1000 R20 16 Lonas - Misto/Borrachudo	UN	30	2.600,00	78.000,00	FIRESTONE
2	8955	Pneu 1000 R20 16 Lonas - Radial Liso Misto	UN	30	2.550,00	76.500,00	FIRESTONE
3	5097	Câmara de Ar para pneu 1000 R20	UN	40	180,00	7.200,00	QBOM
4	9673	Pneu 12.5x80/18 - 12 Lonas	UN	6	2.350,00	14.100,00	SUPERGUIDER
5	9674	Câmara de Ar para pneu 12.5x80/18	UN	10	189,00	1.890,00	QBOM
6	5089	Pneu 1400x24 16 Lonas- Convencional	UN	14	4.600,00	64.400,00	MAGGION
7	6460	Câmara de Ar para pneu 1400x24	UN	10	298,00	2.980,00	MAGGION
8	9093	Pneu 19.5x24 12 Lonas	UN	4	4.480,00	17.920,00	FIRESTONE
9	8961	Câmara de Ar para pneu 19.5x24	UN	8	3.650,00	29.200,00	MAGGION
10	9672	Pneu 900x20 14 lonas - liso/misto radial	UN	6	1.980,00	11.880,00	FIRESTONE
11	14000	Pneu 900x20 14 lonas - misto/borrachudo convencional	UN	6	1.650,00	9.900,00	GOODYEAR
12	9675	Câmara de Ar para pneu 900 R20	UN	10	145,00	1.450,00	MAGGION
13	5086	Pneu 17.5x25 16 Lonas L-2	UN	10	5.600,00	56.000,00	GOODYEAR
14	12728	Câmara de ar para pneu 17.5x25	UN	10	390,00	3.900,00	QBOM
15	5093	Pneu 700/16 liso - 10 Lonas	UN	4	750,00	3.000,00	MAGGION
16	12735	Pneu 700/16 borrachudo - 10 lonas	UN	4	850,00	3.400,00	MAGGION
17	13332	Pneu 23.1/26 12 lonas R-1	UN	2	7.800,00	15.600,00	TITAN
18	13330	Pneu 175/70 R13	UN	8	380,00	3.040,00	DUNLOP
19	11859	Pneu 175/70 R14	UN	20	430,00	8.600,00	DUNLOP
20	11857	Pneu 175/65 R14	UN	10	390,00	3.900,00	DUNLOP
21	14001	Pneu 185/65 R14	UN	20	398,00	7.960,00	DUNLOP
22	11856	Pneu 185/70 R14	UN	20	438,00	8.760,00	DUNLOP
23	13324	Pneu 185/80 R14	UN	8	498,00	3.984,00	COMFORSER
24	14752	Pneu 185/60 R15	UN	4	425,00	1.700,00	COMFORSER
25	13331	Pneu 185/65 R15	UN	8	438,00	3.504,00	COMFORSER
26	145	Pneu 195/65 R15	UN	20	498,00	9.960,00	COMFORSER

27	13329	Pneu 205/60 R15	UN	10	568,00	5.680,00	COMFORSER
28	13326	Pneu 205/70 R15 8lonas	UN	8	598,00	4.784,00	COMFORSER
29	5090	Pneu 205/55 R16	UN	12	450,00	5.400,00	COMFORSER
30	10514	Pneu 205/75 R16 8lonas	UN	12	690,00	8.280,00	COMFORSER
31	11858	Pneu 215/65 R16	UN	10	560,00	5.600,00	WANLI
32	13327	Pneu 215/75 R16 8lonas	UN	8	980,00	7.840,00	WANLI
33	146	Pneu 215/75 R 17.5 liso 14 lonas	UN	16	1.250,00	20.000,00	WANLI
34	12730	Pneu 225/65 R16 8lonas	UN	10	871,00	8.710,00	COMFORSER
35	14002	Pneu 225/75 R16	UN	16	990,00	15.840,00	COMFORSER
36	13328	Pneu 255/70 R 22,5 liso	UN	8	2.560,00	20.480,00	FIRESTONE
37	13325	Pneu 275/80 R 22,5 16 lonas liso	UN	12	2.680,00	32.160,00	FIRESTONE
38	13333	Pneu 295x80/22,5 16 lonas misto liso	UN	10	2.750,00	27.500,00	FIRESTONE
39	13334	Pneu 295x80/22,5 16 lonas misto borrachudo	UN	10	2.860,00	28.600,00	FIRESTONE
40	14753	Pneu 14/17,5 L-2E 14PR	UN	2	2.850,00	5.700,00	TITAN
41	14754	Pneu 19,5L 24 L-2 14PR	UN	2	4.849,00	9.698,00	TITAN
valor total orçado					TOTAL	655.000,00	

CAMPO MOURÃO, OITO DE JUNHO DE 2021

AS3 AUTOMOTIVA
 LTDA:09151179000152
 Assinado de forma digital por AS3 AUTOMOTIVA
 LTDA:09151179000152
 Dados: 2021.06.08 16:58:52 -03'00'

PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP

RUA PARA, 34, JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.

CNPJ: 33.054.804/0002-03 IE: 90808106-41

TELEFONE: (43) 3162 1506 E-MAIL: licita.premiumpneus@gmail.com

Cotação

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	5085	Pneu 1000 R20 16 Lonas - Misto/Borrachudo	UN	30	2.500,00	75.000,00
2	8965	Pneu 1000 R20 16 Lonas - Radial Liso Misto	UN	30	2.200,00	66.000,00
3	5097	Câmara de Ar para pneu 1000 R20	UN	40	160,00	6.400,00
4	9673	Pneu 12.5x80/18 - 12 lonas	UN	6	2.200,00	13.200,00
5	9674	Câmara de Ar para pneu 12.5x80/18	UN	10	180,00	1.800,00
6	5089	Pneu 1400x24 16 Lonas- Convencional	UN	14	3.600,00	50.400,00
7	6460	Câmara de Ar para pneu 1400x24	UN	10	320,00	3.200,00
8	9093	Pneu 19.5x24 12 lonas	UN	4	4.500,00	18.000,00
9	8961	Câmara de Ar para pneu 19.5x24	UN	8	550,00	4.400,00
10	9672	Pneu 900x20 14 lonas - liso/misto radial	UN	6	2.200,00	13.200,00
11	14000	Pneu 900x20 14 lonas - misto/borrachudo convencional	UN	6	1.800,00	10.800,00
12	9675	Câmara de Ar para pneu 900 R20	UN	10	140,00	1.400,00
13	5086	Pneu 17.5x25 16 Lonas L-2	UN	10	5.000,00	50.000,00
14	12728	Câmara de ar para pneu 17.5x25	UN	10	380,00	3.800,00
15	5093	Pneu 700/16 liso - 10 Lonas	UN	4	700,00	2.800,00
16	12735	Pneu 700/16 borrachudo - 10 lonas	UN	4	750,00	3.000,00
17	13332	Pneu 23.1/26 12 lonas R-1	UN	2	7.500,00	15.000,00
18	13330	Pneu 175/70 R13	UN	8	300,00	2.400,00
19	11859	Pneu 175/70 R14	UN	20	420,00	8.400,00
20	11857	Pneu 175/65 R14	UN	10	350,00	3.500,00
21	14001	Pneu 185/65 R14	UN	20	380,00	7.600,00
22	11856	Pneu 185/70 R14	UN	20	420,00	8.400,00
23	13324	Pneu 185/80 R14	UN	8	420,00	3.360,00
24	14752	Pneu 185/60 R15	UN	4	350,00	1.400,00
25	13331	Pneu 185/65 R15	UN	8	420,00	3.360,00
26	145	Pneu 195/65 R15	UN	20	380,00	7.600,00
27	13329	Pneu 205/60 R15	UN	10	560,00	5.600,00
28	13326	Pneu 205/70 R15 8lonas	UN	8	580,00	4.640,00
29	5090	Pneu 205/55 R16	UN	12	360,00	4.320,00
30	10514	Pneu 205/75 R16 8lonas	UN	12	850,00	10.200,00
31	11858	Pneu 215/65 R16	UN	10	550,00	5.500,00
32	13327	Pneu 215/75 R16 8lonas	UN	8	850,00	6.800,00
33	146	Pneu 215/75 R 17.5 liso 14 lonas	UN	16	1.000,00	16.000,00
34	12730	Pneu 225/65 R16 8lonas	UN	10	990,00	9.900,00
35	14002	Pneu 225/75 R16	UN	16	750,00	12.000,00
36	13328	Pneu 255/70 R 22.5 liso	UN	8		-
37	13325	Pneu 275/80 R 22.5 16 lonas liso	UN	12	2.200,00	26.400,00
38	13333	Pneu 295x80/22,5 16 lonas misto liso	UN	10	2.600,00	26.000,00
39	13334	Pneu 295x80/22,5 16 lonas misto borrachudo	UN	10	2.800,00	28.000,00
40	14753	Pneu 14/17,5 L-2E 14PR	UN	2	3.000,00	6.000,00
41	14754	Pneu 19,5L 24 L-2 14PR	UN	2	5.000,00	10.000,00
Total						555.780,00

Apucarana /Pr: 04 de junho de 2021.

Premium Pneus Eireli

CNPJ : 33.054.804/0002-03

Cristina Yamamoto

Depto de Licitação

43-31621506

33.054.804/0002-03

PREMIUM PNEUS EIRELI

Rua Para, 34 Jd Apucarana

CEP: 86804-250

APUCARANA - PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de **PNEUS** dos respectivos itens conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	5085	Pneu 1000 R20 16 Lonas - Misto/Borrachudo	UN	30	2.490	
2	8955	Pneu 1000 R20 16 Lonas - Radial Liso Misto	UN	30	2.450	
3	5097	Câmara de Ar para pneu 1000 R20	UN	40	230	
4	9673	Pneu 12.5x80/18 - 12 lonas	UN	6	4290	
5	9674	Câmara de Ar para pneu 12.5x80/18	UN	10	190	
6	5089	Pneu 1400x24 16 Lonas-Convencional	UN	14	3950	
7	6460	Câmara de Ar para pneu 1400x24	UN	10	290	
8	9093	Pneu 19.5x24 12 lonas	UN	4	5290	
9	8961	Câmara de Ar para pneu 19.5x24	UN	8	325	
10	9672	Pneu 900x20 14 lonas liso/misto radial	UN	6	1.650	
11	14000	Pneu 900x20 14 lonas misto/borrachudo convencional	UN	6	1.250	
12	9675	Câmara de Ar para pneu 900 R20	UN	10	170	
13	5086	Pneu 17.5x25 16 Lonas L-2	UN	10	7350	
14	12728	Câmara de ar para pneu 17.5x25	UN	10	359	
15	5093	Pneu 700/16 liso - 10 Lonas	UN	4	700	
16	12735	Pneu 700/16 borrachudo - 10 lonas	UN	4	750	
17	13332	Pneu 23.1/26 *2 lonas R-1	UN	2	6.450	
18	13330	Pneu 175/70 R13	UN	8	350	
19	11859	Pneu 175/70 R14	UN	20	390	
20	11857	Pneu 175/65 R14	UN	10	370	
21	14001	Pneu 185/65 R14	UN	20	380	
22	11856	Pneu 185/70 R14	UN	20	400	
23	13324	Pneu 185/80 R14	UN	8	519	
24	14752	Pneu 185/60 R15	UN	4	430	
25	13331	Pneu 185/65 R15	UN	8	430	
26	145	Pneu 195/65 R15	UN	20	460	
27	13329	Pneu 205/60 R15	UN	10	599	
28	13326	Pneu 205/70 R15 8lonas	UN	8	670	
29	5090	Pneu 205/55 R16	UN	12	450	
30	10514	Pneu 205/75 R16 8lonas	UN	12	750	
31	11858	Pneu 215/65 R16	UN	10	490	

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85633-000
Fone: (46) 3546-1144 ou 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

32	13327	Pneu 215/75 R16 8lonas	UN	3	700
33	146	Pneu 215/75 R 17.5 liso 14 lonas	UN	10	1.300
34	12730	Pneu 225/65 R16 8lonas	UN	10	900
35	14002	Pneu 225/75 R16	UN	10	950
36	13328	Pneu 275/70 R 22.5 liso 275/70	UN	8	2.450
37	13325	Pneu 275/80 R 22.5 16 lonas liso	UN	12	2.790
38	13333	Pneu 295x80/22.5 16 lonas misto liso	UN	10	3.000
39	13334	Pneu 295x80/22.5 16 lonas misto borrachudo	UN	10	3.150
40	14753	Pneu 14/17.5 L-2E 14PR	UN	02	2.250
41	14754	Pneu 19.5L 24 L-2 14PR	UN	02	2.600

Local de Entrega: O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada somente com Autorização de Compra, conforme necessidade de cada Departamento em até 10 (dez) dias úteis podendo ser solicitado em caráter prioritário com justificativa e acordo entre ambas as partes, pois o Município não possui local adequado para estoque dos produtos. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado de forma parcelada, conforme solicitação através da Ordem de Compra/Empenho emitida por este Município.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: (K M PNEUS) ZENILDA ROSSATO CAVEGLION

CNPJ: 23.270.809.0001-70

Inscrição estadual:

Endereço: AV. FELICIS 96 - FCO BELTRÃO PR

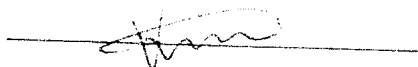
Telefone: () 46-35243040

Pessoa para contato:

E-mail: VRCAVEGLION@HOTMAIL.COM

Local, data do orçamento: FR - 07 de JUNHO de 2021.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o Departamento de Licitações no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Paraná - Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 - Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



23.870.809/0001-70

**ZENILDA ROSSATO
CAVEGLION - ME**

Av. Florianópolis, 96
Centro - CEP 85601-560
Francisco Beltrão - Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de junho de 2021.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sr. Elizeu Boger – Contador Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da eventual e parcelada aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos, máquinas pesadas e caminhões pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos, máquinas pesadas e caminhões pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **R\$ 719.540,00 (setecentos e dezenove mil quinhentos e quarenta reais)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de junho de 2021

ELIZEU BOGER

Contador Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR
PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de junho de 2021

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

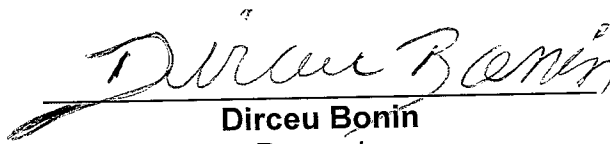
PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 27/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos, máquinas pesadas e caminhões pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual, juntamente com as pesquisas de preços e a solicitação de compra realizada pelo Departamento competente para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 11 de junho de 2021


Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos, máquinas pesadas e caminhões pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Editora Espaço Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria Nº. 013/2021, de 04 de janeiro de 2021, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15 de junho de 2021 até as 08h00min do dia 24 de junho de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 24 de junho de 2021, às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 24 de junho de 2021, às 08h30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 27/2021- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Numero Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 877638

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



gerados ou transferidos para o aplicativo “e-licitações” constante da página eletrônica www.bb.com.br

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos, máquinas pesadas e caminhões pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR,** conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1- A despesa decorrente desta licitação para assegurar as obrigações serão verificadas a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 – Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 877638.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9.16 - No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, valem os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas” ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 12 (doze) meses consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no sitio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.**

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 – O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Brasil, no ato de seu cadastramento.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade , conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores , conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco , conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante , nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



14.13 - Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto. Obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais.

14.14 - Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em nome da licitante e/ou em nome do fabricante ou importador.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

16.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

16.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

16.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de sua assinatura**.

16.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

17- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

17.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida o ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

19 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



19.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

20 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, sendo que os preços registrados poderão ser reajustados, em caso de oscilação do custo de produção, somente 90 (noventa) dias após a homologação da Ata de Registro de Preços, a pedido da CONTRATADA, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

20.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

20.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

20.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

20.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



21.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

21.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

22.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

22.2. O fornecimento dos pneus e câmaras de ar será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado, conforme solicitado pela Secretaria Competente sem ônus de entrega para o Município.

22.3. Os pneus ofertados deverão ter prazo de garantia de 05 (cinco) anos, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração, e prazo de fabricação não superior a 06 meses no momento em que forem entregues, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto do contrato.

22.4. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, somente com Autorização de Compra, conforme necessidade de cada Departamento em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de compra, podendo ser solicitado em caráter prioritário com justificativa e acordo entre ambas as partes, pois o Município não possui local adequado para estoque dos produtos.

22.5. Os produtos entregues deverão ser novos, não recondicionados ou remanufaturados, de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT, INMETRO e IBAMA em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços, bem como prazos de validade e o estado de conservação dos materiais, os produtos devem estar de acordo com a proposta apresentada pela Contratada, caso os mesmos não atendam as especificações ou apresentem defeitos deverão ser substituídos imediatamente sem ônus ao Município.

23 – DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

23.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

23.3. O pagamento será efetuado de forma parcelada de acordo com a entrega do objeto, o mesmo será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral deste Município, o



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada. Para efetivação do mesmo a Contratada deverá anexar junto à nota fiscal às certidões de regularidade do FGTS, Federal e CNDT.

24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

24.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

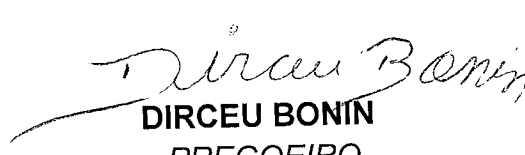
24.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

24.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

24.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de junho de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos, máquinas pesadas e caminhões pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pneu 1000 R20 16 Lonas - Misto/Borrachudo	UN	30	2.545,00	76.350,00
2	Pneu 1000 R20 16 Lonas - Radial Liso Misto	UN	30	2.423,00	72.690,00
3	Câmara de Ar para pneu 1000 R20	UN	60	180,00	10.800,00
4	Pneu 12.5x80/18 - 12 lonas	UN	6	2.298,00	13.788,00
5	Câmara de Ar para pneu 12.5x80/18	UN	10	195,00	1.950,00
6	Pneu 1400x24 16 Lonas-Convencional	UN	20	4.283,00	85.660,00
7	Câmara de Ar para pneu 1400x24	UN	20	317,00	6.340,00
8	Pneu 19.5x24 12 lonas	UN	4	4.925,00	19.700,00
9	Câmara de Ar para pneu 19.5x24	UN	8	518,00	4.144,00
10	Pneu 900x20 14 lonas - liso/misto radial	UN	6	2.003,00	12.018,00
11	Pneu 900x20 14 lonas – misto/borrachudo convencional	UN	4	1.643,00	6.572,00
12	Câmara de Ar para pneu 900 R20	UN	6	150,00	900,00
13	Pneu 17.5x25 16 Lonas L-2	UN	10	6.095,00	60.950,00
14	Câmara de ar para pneu 17.5x25	UN	10	390,00	3.900,00
15	Pneu 700/16 liso - 10 Lonas	UN	4	818,00	3.272,00
16	Pneu 700/16 borrachudo - 10 lonas	UN	4	883,00	3.532,00
17	Pneu 23.1/26 12 lonas R-1	UN	2	8.030,00	16.060,00
18	Pneu 175/70 R13	UN	12	363,00	4.356,00
19	Pneu 175/70 R14	UN	20	423,00	8.460,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



20	Pneu 175/65 R14	UN	6	388,00	2.328,00
21	Pneu 185/65 R14	UN	20	405,00	8.100,00
22	Pneu 185/70 R14	UN	20	432,00	8.640,00
23	Pneu 185/80 R14	UN	8	478,00	3.824,00
24	Pneu 185/60 R15	UN	6	424,00	2.544,00
25	Pneu 185/65 R15	UN	26	444,00	11.544,00
26	Pneu 195/65 R15	UN	20	455,00	9.100,00
27	Pneu 205/60 R15	UN	10	557,00	5.570,00
28	Pneu 205/70 R15 8lonas	UN	8	680,00	5.440,00
29	Pneu 205/55 R16	UN	12	450,00	5.400,00
30	Pneu 205/75 R16 8lonas	UN	12	808,00	9.696,00
31	Pneu 215/65 R16	UN	10	645,00	6.450,00
32	Pneu 215/75 R16 8lonas	UN	8	915,00	7.320,00
33	Pneu 215/75 R 17.5 liso 14 lonas	UN	16	1.273,00	20.368,00
34	Pneu 225/65 R16 8lonas	UN	10	936,00	9.360,00
35	Pneu 225/75 R16	UN	16	1.008,00	16.128,00
36	Pneu 255/70 R 22,5 liso	UN	8	2.624,00	20.992,00
37	Pneu 275/80 R 22,5 16 lonas liso	UN	12	2.553,00	30.636,00
38	Pneu 295x80/22,5 16 lonas misto liso	UN	10	2.803,00	28.030,00
39	Pneu 295x80/22,5 16 lonas misto borrachudo	UN	10	2.920,00	29.200,00
40	Pneu 14/17,5 L-2E 14PR	UN	12	3.004,00	36.048,00
41	Pneu 19,5L 24 L-2 14PR	UN	6	5.230,00	31.380,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 719.540,00	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 719.540,00 (setecentos e dezenove mil quinhentos e quarenta reais)**

3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. O fornecimento dos pneus e câmaras de ar será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado, conforme solicitado pela Secretaria Competente sem ônus de entrega para o Município.

3.3. Os pneus ofertados deverão ter prazo de garantia de 05 (cinco) anos, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração, e prazo de fabricação não superior a 06 meses no momento em que forem entregues, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto do contrato.

3.4. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, somente com Autorização de Compra, conforme necessidade de cada Departamento em até 10 (dez) dias úteis após da emissão da ordem de compra, podendo ser solicitado em caráter prioritário com justificativa e acordo entre ambas as partes, pois o Município não possui local adequado para estoque dos produtos.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.5. Os produtos entregues deverão ser novos, não recondicionados ou remanufaturados, de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT, INMETRO e IBAMA em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços, bem como prazos de validade e o estado de conservação dos materiais, os produtos devem estar de acordo com a proposta apresentada pela Contratada, caso os mesmos não atendam as especificações ou apresentem defeitos deverão ser substituídos imediatamente sem ônus ao Município.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

4.3. O pagamento será efetuado de forma parcelada de acordo com a entrega do objeto, o mesmo será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral deste Município, o pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada. Para efetivação do mesmo a Contratada deverá anexar junto à nota fiscal às certidões de regularidade do FGTS, Federal e CNDT.

OBS: Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do lote adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: **marca**.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 27/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Descrição do lote	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total	R\$				

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 27/2021.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, somente com Autorização de Compra, conforme necessidade de cada Departamento em até 10 (dez) dias úteis após da emissão da ordem de compra, podendo

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ser solicitado em caráter prioritário com justificativa e acordo entre ambas as partes, pois o Município não possui local adequado para estoque dos produtos.

LOCAL DE ENTREGA: O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor de forma parcelada no local indicado pelo departamento de Compras, conforme solicitação através da Ordem de Compra/Empenho emitida por este Município.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO III



MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 27/2021, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

SO

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2021, homologado em , firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 183, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. SSP/, residente e domiciliado (a) na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos, máquinas pesadas e caminhões pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme itens abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	R\$ UNI	R\$ TOTAL

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

Detentor da Ata	Valor total
-----------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **27/2021**.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **27/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **27/2021**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4.2. O fornecimento dos pneus e câmaras de ar, será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado, conforme solicitado pela Secretaria Competente sem ônus de entrega para o Município.

4.3. Os pneus ofertados deverão ter prazo de garantia de 05 (cinco) anos, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração, e prazo de fabricação não superior a 06 meses no momento em que forem entregues, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto do contrato.

4.4. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, somente com Autorização de Compra, conforme necessidade de cada Departamento em até 10 (dez) dias úteis após da emissão da ordem de compra, podendo ser solicitado em caráter prioritário com justificativa e acordo entre ambas as partes, pois o Município não possui local adequado para estoque dos produtos.

4.5. Os produtos entregues deverão ser novos, não recondicionados ou remanufaturados, de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT, INMETRO e IBAMA em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços, bem como prazos de validade e o estado de conservação dos materiais, os produtos devem estar de acordo com a proposta apresentada pela Contratada, caso os mesmos não atendam as especificações ou apresentem defeitos deverão ser substituídos imediatamente sem ônus ao Município.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

I) Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III) Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

I. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a contratada estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

III. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

IV. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento da garantia do objeto, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

V. Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação de garantia, até o limite de 2% (dois por cento);

VI. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993;

VII. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de falta de funcionário terceirizado, a ser calculada sobre o valor da parcela mensal do contrato até o limite de 20% (vinte por cento);

VIII. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por atraso no horário de trabalho de funcionário terceirizado, a ser calculada sobre o valor da parcela mensal do contrato até o limite de 20% (vinte por cento);

IX. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso no pagamento dos funcionários terceirizados, a ser calculada sobre o valor da parcela mensal do contrato até o limite de 20% (vinte por cento);

X. Advertência;

XI. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, por até dois anos;

XII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

XIII. O critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

XIV. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

XV. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA (REAJUSTE)

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, sendo que os preços registrados poderão ser reajustados, em caso de oscilação do custo de produção, somente 90 (noventa) dias após a homologação da Ata de Registro de Preços, a pedido da CONTRATADA, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

11.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pelo Departamento Municipal de Administração, a senhora Silvania Alberton. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal. E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº. 27/2021 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 27/2021, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos, máquinas pesadas e caminhões pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 27/2021 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos, máquinas pesadas e caminhões pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;
ANEXO III – Declaração de Idoneidade;
ANEXO IV – Declaração que Não Emprega Menores;
ANEXO V – Declaração de Não Parentesco;
ANEXO VI – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão Eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no **artigo 15 da Lei nº. 8.666/93** e é regulamentado pelo **Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013**, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Eletrônico – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 11 de junho de 2021.

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **24 de junho de 2021**, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitações-e.com.br) sessão de licitação do tipo **Menor preço – total por lote** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos, máquinas pesadas e caminhões pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR,**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 15 de junho de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 24 de junho 2021 às 08h00min.

Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 24 de junho de 2021.

Início das disputas (etapa de lances) as 08h30min do dia 24 de junho de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de junho de 2021.


JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 24 de junho de 2021, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – total por lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos, máquinas pesadas e caminhões pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR,

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 15 de junho de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 24 de junho 2021 às 08h00min.

Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 24 de junho de 2021.

Início das disputas (etapa de lances) às 08h30min do dia 24 de junho de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de junho de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod1963545

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de Tablet para atender a necessidade das Unidades Básicas de Saúde e demais Unidades da Secretaria de Saúde.

Valor Máximo: R\$ 70.381,80

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 14 de junho de 2021, até às 08:30 horas do dia 28 de junho de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 28 de junho de 2021**, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp

Dúvidas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 11 de junho de 2021. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

99313/2021

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2021, através do Sistema de Registro de Preços

Regime de Compra: Menor preço, por lote

Objeto: Contratação de serviços médicos na especialidade de Cardiologia e Exame Eletrocardiograma de Cardiologia, para atendimento em consultório próprio do prestador, com sede no município de Marechal Cândido Rondon.

Valor Máximo: R\$ 146.275,20

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 14 de junho de 2021, até às 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 29 de junho de 2021**, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp

Dúvidas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 11 de junho de 2021. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

99411/2021

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2021

Regime de Compra: Menor preço, global

Objeto: Contratação de serviços de locação de software para emissão de orçamento de peças de veículos e motocicletas, para a manutenção da Frota Municipal.

Valor Máximo: R\$ 9.101,52

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 14 de junho de 2021, até às 08:30 horas do dia 30 de junho de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 30 de junho de 2021**, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp

Dúvidas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 11 de junho de 2021. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

99563/2021

Mercedes

MUNICÍPIO DE MERCEDES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2021

OBJETO: Locação de 02 (dois) imóveis urbanos, em alvenaria, para abrigar atividades vinculadas à Administração Pública do Município de Mercedes

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de julho de 2021, às 08h30min, na Sala de Licitações do Paço Municipal.

ENDEREÇO: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, Mercedes, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo estará disponível no site www.mercedes.pr.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 10 de junho de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO

98727/2021

Miraselva

EXTRATO CONTRATO Nº 024/2021

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 009/2021

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADADA: F. MERI & CIA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de 100 cestas básicas, para suplementar os atendimentos às famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito 11/06/2021

99457/2021

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 033/2021

Objeto: Seleção de proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR.

Regime de Execução: Menor preço por item.

Valor Total: R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais).

NOVA Data Abertura: 28 de Junho de 2021, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

99358/2021

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 24 de junho de 2021, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – total por lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos, máquinas pesadas e caminhões pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 15 de junho de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 24 de junho 2021 às 08h00min.

Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 24 de junho de 2021.

Início das disputas (etapa de lances) às 08h30min do dia 24 de junho de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de junho de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

99517/2021

Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara – PR.

Tipo: Menor Preço Por Lote (Menor Taxa Administrativa).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11/06/2021 às 08h29min do dia 28/06/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 28/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 28/06/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 864.356,43 (oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 10/06/2021.

Pollynny Simere Sotto
Pregueira

Portaria nº 023/2021

99154/2021

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

OBJETO: Aquisição de 17 Equipamentos - Computador Portátil Notebook, através de recursos do FES - Lei 3599/2016, em atendimento a Procuradoria Geral do Município. I.D. 877725

Tipo: Menor Preço Total do Item

DATA DA ABERTURA: 24/06/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 99.635,13 (noventa e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e treze centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE JUNHO DE 2021

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

99421/2021

Peabiru

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU
DISTRATADA: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021.
DATA DA RESCISÃO: 08 DE JUNHO DE 2021.

99245/2021

Perobal

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇO.. Tipo Menor preço - execução indireta e regime de empreitada global, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução de reforma (Etapa 01) e ampliação (Etapa 02) de Unidade Básica de Saúde – UBS, com recursos provenientes do Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná. Resolução SESA n.º 765/2019, respectivos Termos de Adesão n.º 16.598.8887-6/2020 e 16.598.804-3/2020 e contrapartida do município de Perobal – Pr.

Data do Recebimento e abertura dos envelopes: Quarta-Feira, 07 de julho de 2021.
Horário: 09:00 horas

Local: Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR

Valor Total Máximo da Licitação: R\$ 455.581,02 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos oitenta e um reais e dois centavos).

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado no horário comercial e será fornecida mediante cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Perobal, sem nenhum custo, e no endereço eletrônico www.perobal.pr.gov.br, link Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 11 de junho de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

99244/2021

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 PREGÃO Nº 025/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte visando Aquisição de Veículo utilitário 0km para uso da Instituição Casa Lar Alba de Oliveira Vargas - SETEP, com recurso do repasse realizado pelo Fundo da Infância e da Adolescência, através do Programa Crescer em Família, conforme Deliberação nº 055/2016 do Cedca. Valor Máximo Total: R\$ 64.780,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais). Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 15/06/2021 até às 08h00min do dia 25/06/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 25/06/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 25/06/2021. QBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 01 de junho de 2021.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

97679/2021

Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 83/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021 - Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos oficiais pertencentes a toda frota da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 25/06/2021, às 09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência. Pontal do Paraná, 11 de junho de 2021.

Aurea Munhoz

Pregoeiro - Decreto nº 9550/2021

99265/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **24 de junho de 2021**, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo **Menor preço – total por lote** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos, máquinas pesadas e caminhões pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR,**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 15 de junho de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 24 de junho de 2021 às 08h00min.

Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 24 de junho de 2021.

Início das disputas (etapa de lances) as 08h30min do dia 24 de junho de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de junho de 2021.

JAIME DA SILVA

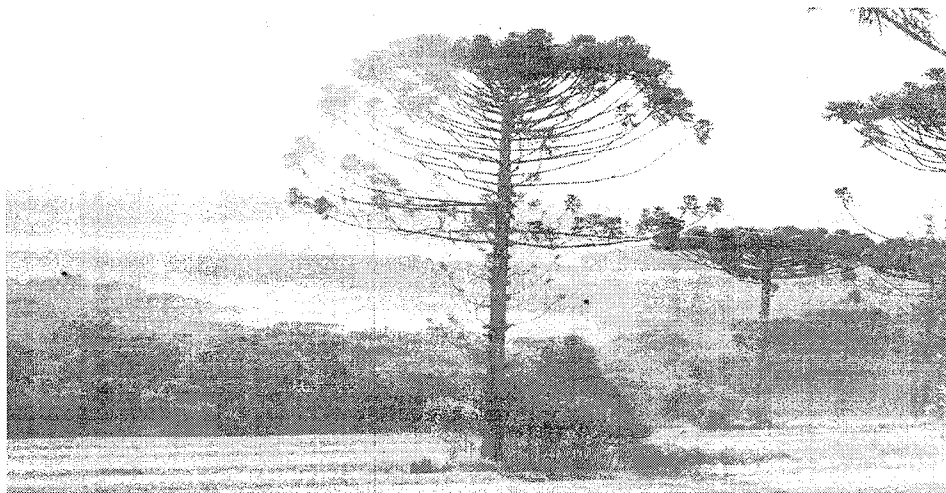
DIRCEU BONIN

STANG

Pregoeiro

Prefeito Municipal

Depois de muita chuva, tempo volta a ficar seco e gelado nesse fim de semana no Sul



Nesta sexta-feira (11) o sol e o tempo seco voltam a predominar sobre quase toda a Região Sul do Brasil, depois da chuva forte dos últimos dias. Só há previsão de um pouco de chuva no litoral do Paraná. O litoral catarinense, o norte e o leste do Paraná têm muitas nuvens, mas não chove. O ar frio que se espalha sobre a Região faz a temperatura baixar ao longo do dia. A noite desta sexta será muito fria no Sul e há previsão de geada para o fim de semana em Curitiba.

Uma grande frente fria avança sobre o Brasil e espalha muita nebulosidade sobre o Sudeste e sobre o Centro-Oeste do Brasil nesta sexta-feira. Há previsão de chuva para o norte e leste de São Paulo, em todo o estado do Rio de Janeiro, para a maioria das áreas de Minas Gerais e do Espírito Santo, para o norte de Mato Grosso do Sul e para quase todas as regiões de Goiás e de Mato Grosso.

Há condições para chuva nesta sexta-feira nas capitais São Paulo, Rio de Janeiro, Vitória, Belo Horizonte, em Goiânia e em Cuiabá. O sol e o tempo seco ainda predominam no nordeste e norte de Mato Grosso, no norte de Goiás, no Distrito Federal, no Noroeste Mineiro, no Vale do Jequitinhonha e no Vale do Rio Doce e no norte do Espírito Santo.

Cascavel

Nesta sexta-feira o dia será de sol com algumas nuvens e névoa ao amanhecer. Noite com poucas nuvens. A temperatura fica entre 10°C e 18°C. Não há previsão de chuva. Até às 16h as temperaturas devem ser de 18°C e tendem a cair ao longo do dia.

O fim de semana será gelado em Cascavel e as temperaturas ficam entre 6°C e 18°C no sábado e 7°C e 19°C no domingo sem probabilidade de chuva.

Sudeste e Centro-Oeste

Uma grande frente fria avança sobre o Brasil e espalha áreas de instabilidade sobre o Sudeste e o Centro-Oeste do país. As nuvens de chuva já cobriram São Paulo e o Mato Grosso do Sul e nesta sexta-feira (11) avançam sobre o Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso. A nebulosidade da frente fria deve chegar ao Distrito Federal no fim de semana.

O ar frio de origem polar que vem junto com esta frente fria já afastou as nuvens carregadas do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Nesta sexta-feira, as nuvens de chuva saem também do Paraná.

Áreas de instabilidade ainda crescem sobre a Região Norte por causa da grande disponibilidade de calor e de umidade.

A Zona de Convergência Intertropical espalha nuvens carregadas sobre o extremo norte do Nordeste.

Chuva avança para o DF no fim de semana

Na Região Nordeste do Brasil, há condições para rápidas pancadas de chuva na faixa litorânea, desde o sul da Bahia até a região de Natal, com a presença do sol ao longo do dia. Sol e pancadas de chuva no litoral e no norte do Ceará, em Teresina e no norte do Piauí. O litoral do Maranhão tem muitas pancadas de chuva a qualquer hora. O centro, oeste e leste maranhense tem sol e pancadas de chuva a partir da tarde. O ar seco e o sol predominam nas outras áreas da Região Nordeste.

Sol, calor e ar seco ainda são observados sobre o Tocantins, no sul e leste do Pará. O Amapá e o litoral do Pará têm muitas nuvens e chuva frequente no decorrer do dia. Em Roraima, no Amazonas, no Acre, em Rondônia e nas demais áreas do Pará, as pancadas de chuva acontecem principalmente à tarde e à noite.



DENGUE MATA
 MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO!
 ONDE TEM ÁGUA PARADA,
 PODE TER DENGUE.

WWW.DENGUE.PR.GOV.BR
 PR.GOV.BR